



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ERRATA Nº01 DO EDITAL Nº 001/2017-PPGAF- PROCESSO SELETIVO AO CURSO  
DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Correção 01: ÍTEM 6.10 do Edital – onde se lê:

“**6.10** Comprovante original do depósito do valor referente à taxa de inscrição de R\$ 80,00 (oitenta reais). A conta será disponibilizada pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

**6.10.1** Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, candidato que comprovar que a renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo, ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos. O candidato deve apresentar comprovando a renda familiar fotocópia e original do(s) comprovante(s) de renda (próprio e/ou de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais).

**6.10.2** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 13 do presente edital.”

Leia-se:

**6.10** O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de GRU simples, que deverá ser preenchida no site da Receita Federal ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)).

**Instruções para o preenchimento da GRU simples no site da Receita**

**Preencha todos os campos com as seguintes informações:**

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| UG:                     | <b>153063</b>     |
| Gestão:                 | <b>15230</b>      |
| Código de recolhimento: | <b>28832-2</b>    |
| Número de referência:   | <b>0250157208</b> |
| Competência:            | <b>01/2018</b>    |
| Vencimento:             | <b>08/02/2018</b> |

|                                  |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| Nome do contribuinte/Recolhedor: | <INFORMAR NOME COMPLETO      |
| CNPJ ou CPF do contribuinte:     | < CPF do candidato>          |
| Nome da Unidade Favorecida:      | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ |
| Valor Principal:                 | 80,00                        |
| Desconto/Abatimento:             | ---                          |
| Outras Deduções:                 | ---                          |
| Mora/Multa:                      | ---                          |
| Juros/encargos:                  | ---                          |
| Outros Acréscimos:               | ---                          |
| Valor Total:                     | 80,00                        |

**6.10.1** Após preenchida e impressa, a GRU simples deverá ser paga APENAS nas agências do Banco do Brasil.

**6.10.2** – Não serão aceitas inscrições com GRU paga após a data do término das inscrições.

O pagamento da taxa de inscrição não configura a efetivação da inscrição. É necessário que o candidato compareça à Secretaria do PPGAF e entregue junto ao restante da documentação

a) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (cópia legível e não danificada).

**6.10.3** Poderá requerer isenção de pagamento de taxa, candidato que comprovar que a renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo, ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos. O candidato deve apresentar comprovando a renda familiar fotocópia e original do(s) comprovante(s) de renda (próprio e/ou de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais).

**6.10.4** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 13 do presente edital.”

Belém, 19 de dezembro de 2017

Profa. Dra. Luana Melo Diogo de Queiroz

Vice-Coordenação do PPGAF